Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 04/11/2020
NO MURAL DA CMSFG EM
CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A PRESCRIÇÃO
LEGISLATIVA DE Nº 5.172/2011/CTN/CF
Assinatura
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N. 11/2020

Altera o caput do artigo 21 da Lei Orgânica do Município de São Francisco do Guaporé/RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno c/c artigo 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **Promulga** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. Altera o *caput* do artigo 21 da Lei Orgânica Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 21. O número de Vereadores será fixado em 09 (nove), com efeitos a partir da legislatura que se inicia em 2025 (dois mil e vinte e cinco), em conformidade com o que determina o artigo 29, inciso IV, alínea "*b*" da Constituição Federal.**"

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, aos 03 de novembro de 2020.

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

Geferson dos Santos
Presidente CMSFG/RO

Milton de Jesus
1º Vice Presidente CMSFG/RO

Hermes Bordignon
2º Vice Presidente CMSFG/RO

Elias Andrade de Lima
1º Secretário CMSFG/RO

Braz Carlos Correia
2º Secretário CMSFG/RO

Gelásio Cardoso Leal
3º Secretário CMSFG/RO

Rua Rondônia n. 2.811, Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000